



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2008

"Prorroga o prazo de vencimento do pagamento da cota única do IPTU/TSU/CIP do exercício de 2008, e dá outras providências".

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da **COTA ÚNICA** do IPTU/TSU/CIP do exercício de 2008 para o próximo dia **18/04/2008**.

Art. 2º - As parcelas posteriores do IPTU/TSU/CIP previstas no respectivo tabelamento permanecem inalteradas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar aos bancos e postos de arrecadação.

Art. 4º -. A Secretaria Municipal de Governo, para efeitos legais, deverá promover em tempo oportuno a publicação do presente Decreto, com a maior amplitude possível, em defesa dos direitos dos contribuintes

Art. 5º -. Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, face a sua urgência independente da publicação, no Boletim Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se Ciência, Afixe-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

smf/rmr